



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 18/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS
VEREADORES, SECRETARIA
EXECUTIVA E ASSESSORA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES, NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO
N.º 09/2024, DE 07 DE MARÇO DE
2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 09/2024, de 07 de março de 2024.

Parágrafo único – A cumprir agenda nos Gabinetes dos Deputados e tratar de Assuntos do interesse do Município.

Loreno Esteriz

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos (13) dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).


RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal


RAFAEL DE ARAUJO BASSO
Secretário

Rua Marcolino Pereira Vieira, 1800 • CEP 95310-000 • ANDRÉ DA ROCHA • RS
Fones: (54) 3611.1157 • E-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br